

matrícula  
46.570

ficha  
01

São Paulo, 13 de agosto de 1980

**IMÓVEL:** - Prédio e seu respectivo terreno situado na Praça Califórnia nº 37, no 28º sub-distrito JARDIM PAULISTA, medindo o terreno 23,00 metros de frente para a Praça Califórnia; 37,25ms no lado direito de quem da Praça eilha para o imóvel, da frente aos fundos, onde, nos fundos, dobra à esquerda em uma linha reta de 16,00ms, confrontando nestes dois segmentos com Alvaro Assumpção Júnior e Sarah Bianche de Assumpção e Victor Marcel Bhartes, respectivamente; daí dobra à direita por uma linha reta de 15,00ms, ainda confrontando com Sarah Biancho de Assumpção e Victor Marcel Bhartes; aí, dobra à esquerda por uma linha reta de 15,40ms confrontando com o prédio nº 98 da Praça das Lucaias; aí dobra à esquerda, em ângulo obtuso, e numa extensão de 15,50ms, confrontando com o remanescente do terreno do prédio da Praça Califórnia nº 37; aí, dobra à esquerda, em ângulo ligeiramente obtuso, na extensão de 11,30ms, confrontando com a Praça Califórnia, e, finalmente, dobra à direita, em ângulo obtuso, por uma linha perpendicular à Praça Califórnia, na distância de 38,24ms, até encontrar o alinhamento da mesma Praça Califórnia, com a qual confronta nesta última extensão, encerrando o terreno descrito a área de 1.052,00m<sup>2</sup>.-

Contribuinte nº 016.022.0009-2.-

**PROPRIETÁRIO:** - TAUFIK CAMASMIE NETO, brasileiro, administrador de empresa, casado no regime da comunhão universal de bens antes da lei 6.515/77 com LIANE CHAMMAS CAMASMIE, RG 2.626.379 e CIC. 007.561.648, domiciliado nesta capital na Praça Califórnia nº 37.-

**REGISTROS ANTERIORES:** Tra. 77.434 e R.01/19.571 - deste Re

Continua no verso

matrícula

46.570

ficha

01

verso

gistro.-

Waldyr Waldyr - Oficial Subst.

Av. 01 / 46.570

Data: 13/agosto/1980

Pelo requerimento datado de 18 de julho de 1980, e proprietário já qualificado, autorizou a averbação na matrícula para ficar constando a reforma ( área aumentada 78m2) no prédio da Praça Califórnia nº 37, conforme prova o Recibo Alvará ( reformar e aumentar) nº 68.606, expedido em 5 de junho de 1953 e Auto de Vistoria nº 325/1979, expedido em 27 de agosto de 1979, ambos pela Prefeitura de Capital.-

Edgar Jorge Furlaneto  
Escritor Habilitado

Waldyr Waldyr - Oficial Subst.

Av.02/46.570

DATA:- 16/janeiro/1.985.-

Consta que o casal TAUFIK CAMASMIE NETO e LIANE CHAMMAS CAMASMIE, separou-se consensualmente, por sentença proferida em 19 de fevereiro de 1.981, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, voltando a contraente a assinar o seu nome de solteira, ou seja LIANE CHAMMAS.-

José Pinto da Silva  
Escritor HabilitadoFRANCISCO RAYBUNDE  
Escritor Autorizado

R.03/46.570

DATA:- 16/janeiro/1.985.-

Pela Carta de Sentença Passada em 23 de Dezembro de 1.982, e editada em 16 de agosto de 1.984, pelo Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª. Vara, ambos da Família e das Sucessões, desta Capital, extraída dos autos da separação consensual do casal TAUFIK CAMASMIE NETO, brasileiro, administrador de empresas, R.G. 2.626.379-CPF. 007.561.648-34, domiciliado nesta Capital, na Alameda Casa Branca, número 363, apto. 67

- continue na ficha 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
continuação GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
46.570

ficha  
02

São Paulo, de de 1985

e sua mulher, LIANE CHAMMAS CAMASMIE, brasileira, proprietária, domiciliada nesta Capital, na Praça Califórnia, número 37, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei do Divórcio, foi partilhado a LIANE CHAMMAS, separada judicialmente, já qualificada, a parte ideal de 50% do imóvel pelo valor de Cr\$12.172.491,00.-

José Pinto da Silva  
Escrivão Habilitado

FRANCISCO RAYMUNDO  
Escrivão Autorizado

R.04/46.570

DATA:- 16/janeiro/1.985.-

Pela Carta de Sentença Passada em 23 de Dezembro de 1.982 e, editada em 13 de abril de 1.984, pelo Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª. Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital extraída dos autos da separação consensual do casal, TAUFIK CAMASMIE e LIANE CHAMMAS CAMASMIE, já qualificados, foi partilhada a TAUFIK CAMASMIE NETO, separado judicialmente, já qualificado, a parte ideal de 50% do imóvel pelo valor de Cr\$12.172.491,00.-

José Pinto da Silva  
Escrivão Habilitado

FRANCISCO RAYMUNDO  
Escrivão Autorizado

R.05/46.570

DATA:- 16/janeiro/1.985.-

De carta de sentença passada em 23 de dezembro de 1.982, editada em 13 de abril de 1.984, objeto do R.04, extraída dos autos da separação consensual do casal Taufik Camasmie Neto e Liane Chammas Camasmie, a metade ideal do direito de USO do imóvel, ficou pertencendo a LIANE CHAMMAS CAMASMIE, separada judicialmente, já qualificada (valor atribuído a metade ideal do imóvel na partilha Cr\$12.172.491,00).-

José Pinto da Silva  
Escrivão Habilitado

FRANCISCO RAYMUNDO  
Escrivão Autorizado

(continua no verso)

matrícula

46.570

ficha

02

verso

Av.06/46.570

Data:- 10/setembro/1986

**CANCELADO** o R.05, referente ao direito de uso sobre a meta-de ideal do imóvel objeto da matrícula, em virtude de ter LIANE CHAMMAS, brasileira, proprietária, separada judicialmente, já qualificada, renunciado ao citado direito; nos termos da escritura datada de 29 de agosto de 1986, de notas de 27<sup>o</sup> Cartório desta Capital, livro 665, fls. 164.-

*Jose Crespo Rodrigues*  
Jose Crespo Rodrigues  
Escrivão Habilitado

*Jose Carlos Milanesi de Castro*  
JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Escrivão Autorizado

R.07/46.570

Data:- 15/setembro/1987

Pelo instrumento particular datado de 29 de agosto de 1986, LIANE CHAMMAS, brasileira, proprietária, separada consensualmente, RG. 4.210.952-SSP/SP., CIC. 048.062.458-52, domiciliada nesta Capital, à Praça Califórnia, 37, prometeu vender a TAUFIK CAMASMIE NETO, brasileiro, separado consensualmente, administrador de empresas, RG. 2.626.379-SSP/SP., e CIC. 007.561.648-34, domiciliado nesta Capital, à Av. Nove de Julho, 4812, 4<sup>o</sup> andar, 50% do imóvel, pelo valor de Cz\$5.000.000,00 (integralmente pago).-

*Jose Crespo Rodrigues*  
Jose Crespo Rodrigues  
Escrivão Habilitado

*Jose Carlos Milanesi de Castro*  
JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Escrivão Autorizado

R.08/46.570

Data:- 14/outubro/1988

Pela escritura datada de 25 de agosto de 1988, de notas do 27<sup>o</sup> Cartório desta Capital, livro 807, fls. 98, LIANE CHAMMAS, separada consensualmente, já qualificada, transmitiu por venda a TAUFIK CAMASMIE NETO, separado consensualmente, domiciliado nesta Capital, à Av. Paulista, 1207, apt<sup>o</sup>. 161, também já qualificado, 50% do imóvel, pelo valor de Cz.....

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
Continuação..... GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
de São Paulo

matricula  
46.570

ficha  
03

São Paulo, de de 1988

Cz\$5.000.000,00. Ficando em consequência, cumprido o compromisso de venda e compra, registrado sob o nº 07.-

  
José Crispino Rodrigues  
Escrivão Habilitado

  
JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO  
Escrivão Autorizado

R.09/46.570

DATA:-09/JUNHO/1.994.

Pela escritura datada de 31 de maio de 1.994, do 22º Cartório de Notas desta Capital, livro 2801, fls.226, TAUFIK CAMASMIE-NETO, brasileiro, separado consensualmente, domiciliado nesta Capital, à Alameda Casa Branca, nº.684, aptº.101, já qualificado, transmitiu por venda a SOPRAMIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à rua Groenlandia, nº.1063, - CGC.nº.71.730.576/0001-52, o imóvel desta matrícula, pelo valor de CR\$.950.000.000,00.-

  
Antonio Benedito de Oliveira  
Escrivão Habilitado

  
MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficiala

R.10/

Data: 10/MARÇO/1999

Pelo Mandado passado em 03 de março de 1.999, pelo Cartório do 22º Ofício e Juízo de Direito da 22ª Vara, ambos do Cível desta Capital, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Irineu Jorge Fava, extraído dos autos da ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 26518-5/98, movida por TAUFIK CAMASMIE NETO, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG. nº 2.626.379-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.561.648-34, domiciliado nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.159, conjunto nº 1.305, contra RUBENS DE ANDRADE FILHO, RG. nº 6.501.799-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.546.358-70, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, ANA CARVALHO JUNQUEIRA DE ANDRADE, brasileira, RG. nº 10.745.816-SSP/SP, CPF/MF. nº 029.203.588-80; e SOPRAMIL COMÉRCIO

continua no verso

matricula

46.570

ficha

03

verso

E PARTICIPAÇÕES LTDA., CGC/MF. nº 71.730.576/0001-52, estabelecida nesta Capital, na Rua Groenlândia nº 1.063, foi procedido o seqüestro do imóvel desta matrícula, de propriedade da Sopramil Comércio e Participações Ltda. Valor da Causa: R\$425.977,85. Figura como depositário Rubens de Andrade Filho.

Edgar Jorge Furlanetto  
Escrevente Habilitado

Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.11/

Data: 26/MAIO/2000

Cancelado o R.10 referente ao seqüestro do imóvel desta matrícula, nos termos do Mandado passado em 10 de março de 2000, pelo Cartório do 22º Ofício e Juízo de Direito da 22ª Vara, ambos do Cível desta Capital, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Irineu Jorge Fava, extraído dos autos da ação de procedimento Ordinário, Processo nº 000.98/026.518-5, movida por TAUFIK CAMASMIE NETO, separado judicialmente, contra RUBENS DE ANDRADE FILHO e sua mulher ANA CARVALHO JUNQUEIRA DE ANDRADE; e, SOPRAMIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., tendo em vista o acordo alcançado pelas partes, homologado por aquele juízo por decisão já passada em julgado.

Edgar Jorge Furlanetto  
Escrevente Habilitado

Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.12/

Data: 30/AGOSTO/2001

"Ex vi" do que estatui o artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, é feita a presente para ficar constando que, do memorial de loteamento inscrito neste Registro sob o nº 11, em data de 13 de junho de 1938, em que figura como loteadora a City of São Paulo Improvements And Freehold Land Company Limited, existem condições edilícias e de uso referidas nas transcrições nºs 42.098, 29.271 e 26.550.

Edgar Jorge Furlanetto  
Escrevente Habilitado

Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

continua na ficha 04

matrícula

46.570

ficha

04

São Paulo, de

de

R.13/

Data: 04/MARÇO/2002

Pela escritura datada de 13 de fevereiro de 2002, de notas do 6º Tabelião desta Capital, livro nº 2965, fls. 299, **SOPRAMIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Groenlândia nº 1.063, CNPJ nº 71.730.576/0001-52, transmitiu por venda a **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI**, RG nº 9.288.453-2-SSP/SP, CPF/MF nº 206.012.508-18, brasileira, economista, casada sob o regime da completa separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 10.894 no livro nº 3 de Registro Auxiliar, do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com **ROY KHOURI**, RG nº 19.455.893-SSP/SP, CPF/MF nº 127.090.418-39, brasileiro, administrador de empresas, domiciliados nesta Capital, na Rua Adalvívia de Toledo nº 310, ap. 53, Real Parque, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$800.000,00.

*Edgar Jorge Furlanetto*  
Escrevente Habilitado

*Carla Sathino C. Santos*  
Substituta da Oficial

R.14/

Data: 24/ABRIL/2002

Pela escritura datada de 08 de abril de 2002, de notas do 24º Tabelião desta Capital, livro nº 3511, fls. 365, **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI**, brasileira, economista, RG. nº 9.288.453-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 206.012.508-18, com a anuência de seu marido **ROY KHOURI**, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 19.455.893-SSP/SP, CPF/MF. nº 127.090.418-39, com quem é casada sob o regime da completa separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 10894, no Livro nº 3 – Registro Auxiliar do 15º Registro de Imóveis desta Capital, domiciliados nesta Capital, na Rua Adalvívia de Toledo nº 310, ap. 53, deu em hipoteca a **POLIBRASIL RESINAS S/A.**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 2700, Jardim Oratório, Maua, neste Estado, CNPJ nº 59.682.583/0001-20; e, **POLIBRASIL COMPOSTOS S/A.**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 2700, Sala 313 (parte) e boxes 131 a 163 da unidade 2900 – Armazem, Jardim Oratório, Maua, neste Estado, CNPJ nº 16.054.801/0001-70, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida confessada pela devedora junto às credoras, no valor de R\$2.500.000,00, a serem

continua no verso

matrícula  
46.570

ficha  
04

verso

rateados proporcionalmente aos débitos das credoras, comprometendo-se a pagá-las da seguinte forma: a) na data do título, a quantia de R\$100.000,00; e, b) o saldo de R\$2.400.000,00, através de 48 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$50.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 08 de maio de 2002, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação. O atraso no pagamento de qualquer das obrigações acima, além dos efeitos descritos no título, ocasionará a incidência de correção monetária com base na variação do IGPM/FGV, ocorrida da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, ou na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, mais multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês, calculados na forma "pro-rata", incidentes sobre o valor corrigido da parcela inadimplida; e demais condições constantes do título.

*Edgar Jorge Furlanetto*  
Escrevente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

R.15/

Data: 30/AGOSTO/2004

Pela escritura datada de 06 de agosto de 2004, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro nº 2101, fls. 095 a 100, **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI**, economista, com a anuência de **ROY KHOURI**, administrador de empresas, com quem é casada no regime da completa separação de bens, com núpcias celebradas em 29 de agosto de 2000, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 10.894, no Livro 3 – Registro Auxiliar, do 15º Registro de Imóveis desta Capital, brasileiros, RG nºs 9.288.453-2-SSP/SP e 19.455.893-SSP/SP, CPF/MF nºs 206.012.508-18 e 127.090.418-39, domiciliados nesta Capital, na Rua Adalívia de Toledo nº 310, ap. 53, Real Parque, deu em hipoteca a ATOFINA OVERSEAS S/A., sociedade constituída segundo as leis da Bélgica, com sede em 52 rue de l'Industrie, 1040 Bruxelas, Bélgica, CNPJ nº 05.706.985/0001-99, o imóvel desta matrícula para garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pela devedora e pela Eldorado Indústrias Plásticas Ltda., sociedade em regime de concordata (Processo nº 1126/98 em curso perante a 2ª Vara Cível da comarca de Barueri, neste Estado) com sede no município de Barueri – SP, na Avenida Grupo Bandeirante nº 400, prédios nºs B, F, G, E e H, Jardim Belval, CNPJ nº 61.820.957/0001-79, conforme o

continua na ficha 05



matrícula

46.570

ficha

05

São Paulo, de

de

Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Declaração de Solidariedade Passiva e Outras Avenças, no valor de R\$1.206.070,35, e por Ioannis Panagiotis Bethanis, brasileiro, casado, industrial, RG nº 2.572.843-SSP/SP, CPF/MF nº 054.154.978-20, domiciliado nesta Capital, na Rua Junqueira nº 520, Chácara Flora, assumidas no instrumento de Promessa de Cessão de Crédito, mencionados no título. A hipoteca terá vigência e efeito até que todas as obrigações contraídas pela devedora, pela Eldorado Indústrias Plásticas Ltda. e por Ioannis Panagiotis Bethanis, na forma constante do título e nos referidos instrumentos sejam fielmente cumpridas, especialmente no que concerne ao pagamento total da dívida; e demais cláusulas e condições constantes do título.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

Av.16/

Data: 15/SETEMBRO/2006

PROT. 350.278

Verifica-se que tendo a **SUZANO PETROQUÍMICA S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.355, 9º andar, CNPJ nº 04.705.090/0001-77, incorporado a POLIBRASIL RESINAS S/A., passou a sucedê-la em todos os seus direitos e obrigações, conforme provam a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2005; Instrumento Particular de Protocolo e Justificação datado de 08 de novembro de 2005; registrados sob o nº 362.677/05-0, em 12 de dezembro de 2005, e, Laudo de Avaliação datado de 11 de novembro de 2005, registrado sob nº 35903053411, em 12 de dezembro de 2005, todos na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, nos termos do requerimento datado de 13 de julho de 2006.

*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

Av.17/

Data: 15/SETEMBRO/2006

PROT. 350.278

Verifica-se que tendo a **SUZANO PETROQUÍMICA S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.355, 9º andar, CNPJ nº 04.705.090/0001-77, incorporado a POLIBRASIL COMPOSTOS S/A., passou a sucedê-la em todos os seus direitos e obrigações, conforme provam a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2005; Instrumento Particular de Protocolo e Justificação

continua no verso

matrícula

46.570

ficha

05

verso

datado de 08 de novembro de 2005; registrados sob o nº 362.677/05-0, em 12 de dezembro de 2005, e, Laudo de Avaliação datado de 11 de novembro de 2005, registrado sob nº 35903053411, em 12 de dezembro de 2005, todos na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, nos termos do requerimento datado de 13 de julho de 2006.



Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.18/

Data: 15/SETEMBRO/2006

PROT. 350.278

Fica cancelado o **R.14** referente à hipoteca do imóvel desta matrícula, autorizado pela credora hipotecária **SUZANO PETROQUÍMICA S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 9º andar, Jardim Paulistano, CNPJ nº 04.705.090/0001-77, nos termos do requerimento datado de 13 de julho de 2006.



Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.19/

Data: 26/SETEMBRO/2006

PROT. 349.959

Fica cancelado o **R.15** referente à hipoteca do imóvel desta matrícula, em virtude da quitação da dívida, autorizado pela credora hipotecária **ATOFINA OVERSEAS S/A.**, sociedade constituída segundo as leis da Bélgica, com sede em 52 rue de l'Industrie, 1040 Bruxelas, Bélgica, CNPJ nº 05.706.985/0001-99, nos termos do instrumento particular datado de 29 de agosto de 2006.



Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

R.20/

Data: 11/JUNHO/2007

PROT. 362.011

Pela escritura datada de 30 de maio de 2007, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro nº 2356, fls. 261, **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI** casada com **ROY KHOURI**, já qualificados, alienou fiduciariamente ao **BANCO PINE S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Santos nº 1940, Edifício Parque Paulista, conjuntos 131 e 132, Cerqueira César, CNPJ nº 62.144.175/0001-20, o imóvel desta matrícula, bem como todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias presentes e futuras, para garantia das obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - mútuo

continua na ficha 06

matrícula  
46.570

ficha  
06

São Paulo, de

de

de nº 0385/07, firmada em 30 de maio de 2007, com vencimento final previsto para o dia 27 de maio de 2009, entre o credor e a devedora Eldorado Indústrias Plásticas Ltda., com sede na Rua Grupo Bandeirante nº 400 – Pav. B F G H, Jardim Belval, Barueri, neste Estado, CNPJ nº 61.820.957/0001-79, no valor de R\$4.425.000,00, que será paga por meio de 24 parcelas, no valor de R\$166.666,66 cada uma, com exceção da vigésima quarta e última que é de R\$591.666,82, todas acrescidas de encargos, vencendo-se a 1ª em 29/06/2007; a 2ª em 30/07/2007; a 3ª em 28/08/2007; a 4ª em 27/09/2007; a 5ª em 29/10/2007; a 6ª em 26/11/2007; a 7ª em 26/12/2007; a 8ª em 28/01/2008; a 9ª em 25/02/2008; a 10ª em 25/03/2008; a 11ª em 24/04/2008; a 12ª em 26/05/2008; a 13ª em 26/06/2008; a 14ª em 25/07/2008; a 15ª em 25/08/2008; a 16ª em 25/09/2008; a 17ª em 27/10/2008; a 18ª em 26/11/2008; a 19ª em 26/12/2008; a 20ª em 26/01/2009; a 21ª em 26/02/2009; a 22ª em 27/03/2009; a 23ª em 27/04/2009; a 24ª e a última em 27/05/2009; sendo que todas as parcelas serão acrescidas de encargos, deduzidas as parcelas de principal já amortizadas, 100% da variação diária do CDI, calculada pela CETIP e divulgado pela ANDIMA, acrescidos de 10,0339% de juros ao ano. Prazo de Carência: após 30 dias do vencimento de qualquer parcela não paga do empréstimo mencionado, bem como não cumpridas quaisquer das demais obrigações assumidas pela devedora e pelo fiduciante, tal fato possibilitará ao fiduciário promover, transcorridos cinco dias da data do vencimento da dívida, ou do cumprimento da obrigação, a constituição em mora, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9514/97, bastando para tanto, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis competente que intime a devedora e o fiduciante a pagarem, dentro do prazo de 15 dias, contados da intimação, o valor vencido e não pago, bem como de eventuais parcelas que vencerem até a afetiva purgação, valores esses sobre os quais deverão incidir os encargos contratuais. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$4.425.000,00; e demais condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97.



Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

continua no verso

matrícula  
**46.570**

ficha  
**06**  
verso

R.21/

Data: 12/NOVEMBRO/2007

PROT. 370.041

Pelo Ofício DRF/OSA/SEFIS/ nº 198/2007, expedido em 26 de outubro de 2007, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Osasco, deste Estado – Serviço de Fiscalização, Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda, subscrito por Alaor de Paulo Honório, foi determinado o registro do Arrolamento de Bens e Direitos do imóvel desta matrícula em nome de **FOTINI IOANNIS BETHANIS**, CPF/MF nº 206.012.508-18, Processo nº 10882.002072/2007-41, conforme consta do referido Ofício, tudo nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

  
Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficiala

Av.22/

Data: 22/SETEMBRO/2008

PROT. 385.317

Pela escritura datada de 02 de setembro de 2008, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro nº 2516, fls. 301, de um lado, como credor fiduciário, **BANCO PINE S/A.**, já qualificado; de outro lado, como fiduciante, **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI** casada com **ROY KHOURI**, também já qualificada, resolvem aditar a escritura datada de 30 de maio de 2007, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro nº 2356, fls. 261, registrada sob o nº 20, para ficar constando que: por meio do instrumento de aditamento à cédula de crédito bancário, firmada em 01 de setembro de 2008, prorrogaram o prazo para a restituição do saldo remanescente que é de R\$2.489.917,90, passando, conseqüentemente o vencimento final para o dia 10 de março de 2011, ficando ratificados os demais termos, condições e cláusulas constantes da referida escritura.

  
- Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficiala

continua na ficha 07

matricula

46.570

ficha

07

Av.23/

Data: 07/ABRIL/2010

PROT. 414.000

Pela escritura datada de 22 de março de 2010, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro nº 2.706, fls. 223, **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI** com a anuência de seu marido **ROY KHOURI**, na qualidade de fiduciante; **ELDORADO INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.**, na qualidade de devedora; e, o **BANCO PINE S/A.**, na qualidade de credor fiduciário, todos já qualificados, em virtude de acordo comum entre as partes, sem intuito de novação, e tendo em vista o pagamento parcial da dívida, estes por meio do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, celebrado em 22 de março de 2010, resolveram estipular novo prazo para pagamento do saldo devedor daquela Cédula, bem como alterar a taxa de juros, que passará a ser as constantes do referido instrumento, cujo vencimento passou a ser em 06 de março de 2013, e as parcelas corrigidas 100% da variação do CDI, calculada pela CETIP e divulgada pela ANDIMA, acrescidas de 0,75% de juros ao mês, equivalentes a 9,3807% ao ano, cujo fluxo de pagamento encontra-se perfeitamente descrito no "Capítulo IV" da presente, resolvem aditar a escritura datada de 30 de maio de 2007, das mesmas notas do título, livro nº 2356, fls. 261, registrada sob o nº 20, para ficar constando que a forma pela qual a devedora se comprometeu a restituir o saldo devedor da dívida inicial, é a que consta do referido aditamento à Cédula de Crédito Bancário – CCB – Mútuo, firmado em 22 de março de 2010, cujo fluxo de pagamento encontra-se perfeitamente descrito no "Capítulo IV" da presente, ficando ratificados todos os seus demais termos, cláusulas, relações e dizeres constantes da referida escritura; e demais cláusulas e condições constantes no título.



Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficiala

Av.24/

Data: 09/DEZEMBRO/2011

PROT. 445.196

Fica cancelado o **R.21**, referente ao **arrolamento de bens e direitos** do imóvel desta matrícula, processo administrativo nº 10882.002072/2007-41, autorizado pela Equipe de Auditoria e Acompanhamento de Arrecadação - DICAT, Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, Secretaria da Receita

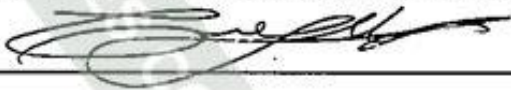
continua no verso

matrícula  
**46.570**

ficha  
**07**  
verso

CNS: 11.349-8

Federal - Ministério da Fazenda, por Ofício DERAT-SPO/EQAAR/DICAT nº 752/2011 de 30 de novembro de 2011.



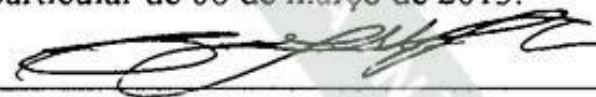
*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta de Oficial

Av.25/

Data: 22/MARÇO/2013

PROT. 466.738

Fica cancelado o **R.20** e as **Avs.22 e 23**, referente à alienação fiduciária do imóvel desta matrícula, autorizado por **BANCO PINE S.A.**, já qualificado, por instrumento particular de 08 de março de 2013.



*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta de Oficial

R.26/

Data: 25/JUNHO/2013

PROT. 470.457

Por instrumento particular de 10 de maio de 2013, retificado e ratificado em 18 de junho de 2013, **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI** casada com **ROY KHOURI**, já qualificados, alienou fiduciariamente ao **BANCO PANAMERICANO S/A.**, CNPJ nº 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.374, 12º andar, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$4.500.000,00, contraída pela **ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.**, CNPJ nº 61.820.957/000-79, com sede em Barueri-SP, na Rua Grupo Bandeirantes nº 400, Jardim Belval, com vencimento final em 21 de março de 2016. Prazo de Carência: 07 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título.



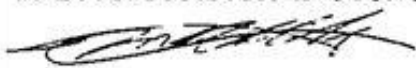
*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta de Oficial

Av.27/

Data: 06/ABRIL/2016

Prot.516.799

Verifica-se que **BANCO PANAMERICANO S.A.** passou a denominar-se **BANCO PAN S.A.**, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014, registrada sob o nº 291.400/14-0, em 29 de julho de 2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, por instrumento particular de 16 de março de 2016. Protocolo nº 516.799 de 01/04/2016.



*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

continua na ficha 8

matricula

46.570

ficha

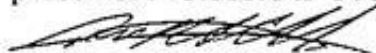
08

Av.28/

Data: 06/ABRIL/2016

Prot.516.799

Por instrumento particular de 16 de março de 2016, o **BANCO PAN S.A., ELDORADO INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. e FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI** casada com **ROY KHOURI**, já qualificados, aditam de comum acordo o instrumento particular datado de 10 de maio de 2013, retificado e ratificado em 18 de junho de 2013, registrado sob o nº 26, para constar que em virtude da apresentação do novo Laudo de Avaliação dos Bens pela Eldorado Industrias Plásticas Ltda., o qual apontou novos valores dos Bens ao Banco Pan, alteram o disposto no Quadro VI – Valor e Percentual da Garantia, passando o valor dos Bens para R\$4.760.000,00, valor esse designado para fins e efeitos de venda em leilão público, sendo que em decorrência da referida alteração a alienação fiduciária passa a vigorar nos termos do Quadro IV – Características da Operação Garantida, passando o vencimento final para 18 de setembro de 2017; e, demais condições constantes do título. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento particular aditado que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente. Protocolo nº 516.799 de 01/04/2016.



*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

Av.29/

Data: 07/DEZEMBRO/2017

Por Certidão expedida em 17 de novembro de 2017, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 27ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Execução Civil, processo nº 1076964-18.2017, em que são partes: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (exequente) e **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI**, CPF/MF nº 206.012.508-18 (executada), verifica-se que foi procedida à penhora dos direitos de devedora fiduciante decorrentes da alienação fiduciária referida no R.26, tendo por objeto o imóvel desta matrícula, de titularidade da executada casada com Roy Khouri. Valor da dívida: R\$3.126.884,28. Figura(m) como depositário(s): FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI. Protocolo nº 541.620 de 17/11/2017.



*Carla S. C. Santos*  
Oficial Substituta

continua no verso

matricula

46.570

ficha

08

verso

CNS: 11.349-8

Av.30/

Data: 14/JUNHO/2018

Por Certidão expedida em 04 de junho de 2018, consoante disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central, desta Capital, nos autos da Execução Civil, processo nº 1111900-06.2016.8.26.0100, em que são partes: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (exequente) e **FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI**, CPF/MF nº 206.012.508-18, **IOANNIS PANAGIOTIS BETHANIS**, CPF/MF nº 054.154.978-20, e **ELDORADO INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA.**, CNPJ nº 61.820.957/0001-79 (executados), verifica-se que foi procedida à penhora dos direitos de devedora fiduciante decorrentes da alienação fiduciária registrado sob o nº 26, tendo por objeto o imóvel desta matrícula. de titularidade de Fotini Ioannis Bethanis Khouri casada com Roy Khouri. Valor da dívida: R\$8.627.980,19. Figura como depositária: FOTINI IOANNIS BETHANIS KHOURI. Protocolo nº 550.148 de 05/06/2018.



*Carla S. C. Santos*  
Oficial Substituta

Av.31/

Data: 26/OUTUBRO/2018

Ficam cancelados o **R.26** e a **Av.28**, referentes à alienação fiduciária do imóvel desta matrícula, conforme termo de quitação emitido pelo Banco Pan S.A. datado de 22 de novembro de 2017 e ofício expedido em 04 de outubro de 2018. pelo Juízo da 25ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1111900-06.2016.8.26.0100, movida por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** em face de **ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.** e outros. Protocolo nº 556.549 de 16/10/2018.



*Paulo S. R. Ornellas*  
Oficial Interino